

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO EM PLACAR
Em 28 / 11 / 2016

Marcos Paulo Fávares
Subprocurador Geral do Município
OAB/TO nº 4.128-A
Dec. 586/2013

LEI N.º 2.320, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.016.

**“Denomina Unidade Pública – Ginásio de Esportes
construído no Setor Cruzeiro do Sul, junto a
Escola Divino Espirito Santo no Município de
Porto Nacional de “Ginásio de Esporte Pethion
Pereira Lima” e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

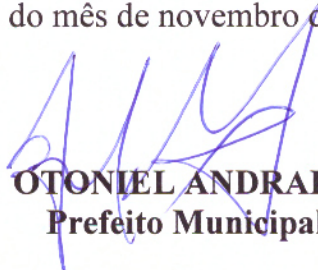
Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Unidade Pública – Ginásio de Esportes
construído no Setor Cruzeiro do Sul, junto a Escola Divino Espirito Santo no Município
de Porto Nacional de **“Ginásio de Esporte Pethion Pereira Lima”**.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data 1 de sua publicação, revogando-
se as disposições em contrário.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do
Tocantins**, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de 2.016.


OTONIEL ANDRADE
Prefeito Municipal